



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**QUADRIÉNIO 2017-2021
ATA AVULSA N.º 17**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, Maria da Luz Rio Costa, José Manuel Silva Leite, José Guedes Silva e António Augusto Cardoso Ribeiro. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Ordem Franciscana Secular – NIPC 501595794	Festividades em Honra do Bom Jesus do Calvário	250
Associação de Caminheiros de Vila Real – NIPC - 502677635	XXV Encontro Nacional de Caminheiros	300
Associação Douromexe – NIPC - 513023941	V Maratona de Futsal de Vila Real	250
Instantes Mutantes Associação Cultural e Recreativa – NIPC 513967117	Festival “Pitoresco” 2018	3150
Grupo Cultural Recreativo Infantil e Social “Os Vicentinos” – NIPC 501308580	Marchas de Santo António 2018	500
Clube Académico da Araucária – NIPC – 501662650	Psicomotricidade na Escola	4000



Ponto 1.2 – ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA – Presente à reunião conjunto de documentação relativa à proposta da Câmara Municipal de Vila Real com vista a acordo de execução de delegação de competências e respetiva minuta, conforme previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Depois de analisada e discutida a proposta mereceu aprovação por unanimidade. Nos termos da Lei, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

Ponto 1.3 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA - Presente à reunião conjunto de documentação relativa à proposta da Câmara Municipal de Vila Real com vista a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências e respetiva minuta, conforme previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Depois de analisada e discutida a proposta mereceu aprovação por unanimidade. Nos termos da Lei, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

Ponto 1.4 – ARRELVAMENTO DO POLIDESPORTIVO DA ALMODENA – Presente à reunião Informação e respetivos documentos anexos relativos ao processo de obras para arrelvamento do Polidesportivo da Almodena. Depois de analisados, foi deliberado, por unanimidade aprovar e homologar o teor da Informação. -----

Ponto 2 - Outros Assuntos: -----

Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----









